

**LEI Nº 2.517, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Publicado no Diário Oficial nº 3.506

**Declara de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Couto Magalhães.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Couto Magalhães, entidade sem fins lucrativos, com sede no Município de Couto Magalhães-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**  
Governador do Estado